

PORTARIA Nº 131/SG/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNSAISARI), e, em observância ao seu art. 18: “Compete aos municípios por intermédio das respectivas secretarias de saúde – instituir o Grupo de Trabalho Permanente – GTP”.

RESOLVE:

Com fins da implementação da atenção integral à saúde dos adolescentes conforme instituído na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, Regime de Internação e Internação Provisória (PNSISARI) nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE – GTP**:

- **CARMEN LÚCIA ZUSE** – Enfermeira – CASESA
- **CARINE AMABILE GUIMARÃES** – Enfermeira – Ambulatório Bairro Aliança
- **CLÉIA SOFIA FRITZEN REICHERT** – Enfermeira – Saúde da Mulher – SMS
- **LORI APARECIDA MAKVITZ** – Psicóloga – Coordenadora de Saúde Mental da SMS
- **MARCELO JACQUES DE FREITAS** – Coordenador dos ESFs e PACs.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de julho de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito